

**DECRETO Nº 3.318, DE 13 DE ABRIL DE 2020.**

**SUSPENDE O FERIADO DO DIA 15 DE ABRIL NO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL.**

**O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as atividades econômicas já liberadas pelo Governo do Estado;

CONSIDERANDO as atividades econômicas autorizadas a funcionar a partir de 13 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de ações para enfrentamento dos efeitos econômicos decorrentes do estado de calamidade pública e para preservação do emprego e da renda no município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O feriado do dia 15 de abril, relativo à data de aniversário de fundação da cidade, excepcionalmente no exercício de 2020, será suspenso e para todos os efeitos será dia útil.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 13 de abril de 2020.

**RENATO GAMA LOBO**  
Prefeito Municipal

Publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_. Edição DOM nº \_\_\_\_\_.